

## ATA NÚMERO VINTE E QUATRO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e informar que os dois Chefes de Divisão se encontravam de férias, uma vez que um dos Chefes de Divisão teve de alterar o seu plano de férias em função de necessidades de serviço que surgiram durante os meses de agosto e setembro. O Senhor Presidente deu conhecimento que ontem, dia 10 de setembro, em conjunto com o Senhor Vereador Alexandre Lote, estiveram presentes numa Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, realizada em modo presencial e digital, tendo os conselheiros manifestado a sua preocupação perante aquilo que poderá vir a acontecer no âmbito da COVID-19, tendo sido traçadas algumas medidas, nomeadamente a declaração do estado de alerta para o concelho de Fornos de Algodres. Prosseguiu informando que neste momento há alguns surtos de COVID-19 nos concelhos de Seia e Sernancelhe, onde se conhece a cadeia de transmissão e um outro no concelho de Aguiar da Beira, onde ainda não se conhece a cadeia de transmissão, no entanto lembrou que tudo leva a crer que o mesmo tenha tido origem no surto que prolifera no concelho de Sernancelhe. Disse ainda que teremos de estar em alerta máximo pois é essa a missão dos membros da Câmara Municipal na defesa intransigente da população do concelho, ficando a aguardar de que forma algumas medidas anunciadas pelo Governo possam ser colocadas em ação. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, informou os presentes que na Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil estiveram representantes das IPSS e do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres de modo a ser discutido a preparação do ano escolar e a preparação das IPSS do concelho no âmbito do COVID-19. Informou que relativamente ao Agrupamento de Escolas a principal preocupação estava relacionada com o transporte dos alunos, tendo ficado decidido na reunião da Comissão que era fundamental reunir motoristas e Guarda Nacional Republicana no primeiro dia de aulas, para ser feito um ponto de situação e aplicação de medidas que se

considerem necessárias para garantir a segurança dos alunos no transporte escolar. Adiantou ainda, que as IPSS sentem necessidades na formação de técnicos, tendo de imediato a Unidade Local de Saúde Familiar de Fornos de Algodres, através da sua Coordenadora se prontificado a ministrar a formação tida como necessária às IPSS do concelho. Também informou que está a existir uma colaboração estrita com o CLDS 4G da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres, para que se trace uma estratégia de forma a melhorar a relação das pessoas institucionalizadas com os seus familiares em tempos de pandemia, nomeadamente com a colocação de sistemas que permitam comunicar, tais como telefones, computadores e Tablet's. Ainda no âmbito das IPSS informou que existem dúvidas nas instituições quanto às regras aplicadas a algumas respostas sociais no âmbito da pandemia, tendo o Senhor Vereador informado que contactaria o Centro Distrital da Segurança Social da Guarda para que realizassem uma reunião com as instituições concelhias de modo a esclarecer as dúvidas existentes. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues esclareceu que presentemente existe uma lei que permite em certos casos, a visita de familiares em hospitais e lares, desde que os visitantes estejam devidamente equipados com equipamentos de proteção individual para o efeito, assim como terem o aval e consentimento do médico assistente. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que foi constituída uma comissão com representantes da Câmara Municipal, Delegado de Saúde e representante da Segurança Social para verificar os planos de contingência nas IPSS e daqui a sensivelmente um mês, os mesmos irão visitar os Lares e instituições de forma a verificarem se as inconformidades verificadas foram supridas. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote disse que em termos de educação, os planos de contingência estão estabelecidos, assim como as normas de segurança e higiene nos autocarros estão previstas e prontas a serem colocadas em marcha, no entanto disse que ao nível dos transportes escolares terá de ser cumprida a lotação máxima de cerca de 2/3 da lotação total das viaturas. -----

O Senhor Presidente interveio para informar que nesta semana esteve reunido com o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, salientando que embora a competência tenha passado para a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, as suas funções serão mantidas intactas, tendo o mesmo sido confrontado nessa reunião com a falta de pessoal não docente nas escolas do concelho. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, informou que o prolongamento de horários nos jardins de infância, neste momento, se encontra comprometido devido a estarem disponíveis apenas 4 colaboradores, para tomarem conta de cerca de 50 crianças, alertando que tudo fará para encontrar uma solução em termos de recursos humanos de forma a solucionar esta situação. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa informou que esteve presente na Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres com o objetivo de acompanhar a implementação do plano de contingência. Informou ainda que, a convite do Órgão de Gestão do Agrupamento de Escolas, esteve presente nas reuniões, com pais e encarregados de educação, onde foram esclarecidas algumas dúvidas relativamente às refeições, transportes e do plano de contingência, nomeadamente entrada e saída das crianças. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, na sua intervenção proferiu que ao consultar o plano de educação e relacionando-o com o início das atividades escolares, apercebeu-se que é manifestamente importante que os alunos tenham acesso à plataforma digital "Microsoft TEAMS", onde possa ser possível os professores visualizarem os trabalhos realizados pelos alunos. A mesma Vereadora disse que honra seja feita à Câmara Municipal de Fornos de Algodres, pelo trabalho desenvolvido, principalmente com a ulitimação de pequenos pormenores que vão surgindo, salientando que seria bom que a Câmara Municipal continuasse a facultar aos alunos mais carenciados e que não tenham meios de os adquirir, computadores, tablet's e router's de internet. Disse ainda que tanto os docentes, como os colaboradores não docentes e alunos estão bastante preocupados com o arranque do novo ano escolar, no entanto reconhece que estão a ser implementadas todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral de Saúde.-----

O Senhor Vereador Alexandre Lote disse que os computadores e router's, estão, como sempre estiveram, disponíveis para fazer face às múltiplas carências que possam vir a ser sinalizadas pelo Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, adiantando que estão abertas candidaturas através da DGESTE, para que o Agrupamento de Escolas possa adquirir esse tipo de equipamento informático, adiantando mesmo, que na reunião municipal de proteção civil, disse que, na sua ótica, nenhum aluno pode ficar privado em casa sem ter todos os meios informáticos para que possa acompanhar as aulas. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, alertou que a Câmara Municipal deverá rever o plano de contingência da COVID-19, uma vez que o mesmo contempla o uso das instalações da Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres, como serviços de retaguarda para receber pessoas infetadas ou suspeitas de estarem infetadas com a COVID-19. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, prontamente esclareceu a Senhora Vereadora que já foi feita essa alteração e que será elaborado um plano de contingência somente com a finalidade de ser implementado nas escolas. O mesmo informou que a nível distrital já há locais de referência para receber doentes infetados com a COVID-19.

O Senhor Presidente interveio para informar que neste momento ainda está a ser equacionado o uso do Hotel da Fundação INATEL de Vila Ruiva para que venha a servir como uma estrutura de acolhimento e retaguarda. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, disse que relativamente aos transportes escolares, irão ser utilizados táxis, no entanto se a mesma viatura realizar mais do que uma rota, deve-se acautelar as desinfeção das mesmas entre as utilizações.-----

O Senhor Presidente informou que estão abertos concursos na ADRUSE - (AVISO N.º 40-2020-67 - Aviso de Concurso +CO3SO Emprego Empreendedorismo Social) e (AVISO N.º 40-2020-25 - Aviso de Concurso +CO3SO Emprego Interior). -----

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 31 DE JULHO, 14 E 28 DE AGOSTO E DAS ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 24 DE JULHO E 24 DE AGOSTO DE 2020 -----**

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 31 de julho, com a abstenção da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 14 de agosto, com as abstenções do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 28 de agosto, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, aprovar por unanimidade a ata da reunião extraordinária de 24 de julho e aprovar por maioria a ata da reunião extraordinária de 24 de agosto de 2020, com a abstenção da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva -----***

## **2 - HOMOLOGAÇÃO DA HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL -----**

De acordo com o deliberado na reunião do Órgão Executivo de 14 de agosto de 2020, para colocar em hasta pública a alienação de um bem imóvel em Vila Ruiva, o Chefe da Divisão de Administração Geral remeteu a ata de abertura das propostas para homologação dos resultados em reunião do Executivo. -----

Tendo sido apresentada uma única proposta que cumpre os critérios inscritos no Edital datado de 17/08/2020, o Chefe de Divisão propôs a venda do imóvel inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, sob o n.º 73, localizado em Vila Ruiva ao senhor António Sequeira Miranda. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o seu deferimento, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

## **3 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO RESTRITA E ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE FORNOS DE ALGODRES -----**

De acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2017, de 23 de maio, a Câmara Municipal deve indicar um representante na CPCJ, para a Comissão Alargada, que pelo número 2 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, integrará por inerência a Comissão Restrita. -----

Neste ponto não foi apresentado qualquer nome para nomeação da referida comissão, ficando a proposta de nomeação para a próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com a lei vigente. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a discussão e votação da proposta numa próxima reunião -***

#### 4 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FORNOS DE ALGODRES -----

O presente protocolo de colaboração tem por objetivo acautelar todos os procedimentos relacionados com a transferência de competências do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, para a Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

#### 5 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO DA EB1 DE FIGUEIRÓ DA GRANJA -----

Considerando que: -----

- O Município de Fornos de Algodres considera importante que continue em funcionamento a Escola Básica de Figueiró da Granja nessa freguesia; -----

- O Município de Fornos de Algodres se encontra a requalificar a EB1 de Figueiró da Granja, sendo previsível que a sua execução decorra durante o ano letivo 2020/2021, impedindo assim a sua utilização; -----

- Existe em Figueiró da Granja um equipamento, a Casa Paroquial, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueiró da Granja (FIPFFG), que reúne as condições necessárias para a prática do ensino básico, garantindo os parâmetros de qualidade exigíveis; -----

- O respetivo equipamento foi alvo de vistoria por parte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, tendo a mesma emitido parecer favorável ao seu funcionamento. -----

Nos termos e condições previstas no presente protocolo, a FIPFFG disponibiliza à Câmara Municipal de Fornos de Algodres, a Casa Paroquial para que durante o ano letivo 2020/2021 aí funcione a Escola Básica do 1º Ciclo de Figueiró da Granja. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

#### 6 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2020/2021 -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

É definido no seu n.º 1 do artigo 21.º que compete aos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar, após discussão e parecer do conselho municipal de educação. -----

O plano de transporte escolar é o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. -----

Embora a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da referida legislação estipule que é garantida a gratuidade do transporte dos alunos que residam a mais de 3 Km do estabelecimento de ensino que frequentam, é objetivo da Câmara Municipal diminuir essa distância, tendo em conta as acessibilidades existentes no concelho, procurando, desta forma, proporcionar melhores condições de acesso ao ensino. -----

No n.º 1, do artigo 25º, do DL 55/2009, de 02/03, define que os alunos que frequentam estabelecimentos do ensino básico que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos para efeitos de deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares. -----

O Regulamento de transportes escolares do concelho de Fornos de Algodres organiza e disciplina o funcionamento e financiamento dos transportes escolares do Município de Fornos de Algodres. -----

O Plano de Transportes Escolares é o instrumento de gestão desta atividade e deverá complementar todos os princípios, demais legislação em vigor, bem como a rede de transportes públicos existentes. -----

A Câmara Municipal garantirá, aos alunos do pré-escolar, ensino básico e secundário, o acesso ao transporte escolar entre o local da sua residência e o local do estabelecimento de ensino que frequentem, desde que a distância casa - escola seja igual ou superior a 3 Km. -----

Será, ainda, considerado o meio de transporte público cujo terminal ou ponto de paragem se situe a distância não superior a 3 Km da residência do aluno ou do estabelecimento de ensino. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues disse que considera extremamente importante que a Câmara Municipal adquira carrinhas para o uso de transportes escolares e dessa forma recuperar o investimento num curto espaço de tempo, no entanto a mesma Vereadora reconhece que a Câmara Municipal ao contratualizar táxis para realizarem serviços de transportes escolares, está a contribuir para o incremento da economia local. –

A Senhora Vereadora Rita Silva, após análise do documento, constatou que os circuitos que eram efetuados pela Liga dos Amigos de Figueiró da Granja são agora efetuados pela Câmara Municipal, dizendo que a Liga dos Amigos de Figueiró da Granja tem sido prejudicada pela Câmara Municipal por diversas vezes e por razões fúteis e desta vez não compreende qual a razão de a entidade não ter sido contemplada. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, respondeu à Senhora Vereadora Rita Silva, que discordava das afirmações por ela proferidas acerca desta temática, porque é missão da Câmara Municipal rentabilizar ao máximo os recursos de que dispõe e as viaturas municipais são um desses recursos, que como tal devem ser aproveitados ao máximo, o que é o caso, tendo sempre em conta as regras estabelecidas pela Direção Geral de Saúde e IMTT. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Rita Silva ausentou-se da sala onde decorria a reunião. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes -----***

## **7 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI) N.º 3/2020**

A 1.ª Alteração Modificativa (revisão orçamental) justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento de 2020 o saldo resultante da Transferência da Competência da Educação (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) no valor de € 205.952,17, sendo de acordo com o classificador económico, classificada na conta 06 - Transferências Correntes (06030106 - Transferência de Competências). -----

Esta 2.ª alteração irá refletir com um aumento no valor global do orçamento passando de € 7.309.859,31, para € 7.515.811,48, face ao aprovado inicialmente na Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2019 no valor de € 6.910.050,00. -----

As alterações modificativas aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal e eficaz, têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos (Executivo e Deliberativo). -----

Com vista à prossecução da proposta que se apresenta, encontra-se estabelecido na alínea c) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Órgão Executivo delibere e posteriormente submeta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Orçamento Municipal pode ser alvo de Modificações, apresentando-se esta forma de modificação clara e inequivocamente tipificada no SNC, cumprindo as regras dos princípios de equilíbrio orçamental, bem como o previsto no art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

A presente proposta de alteração modificativa ao orçamento visa reforçar o valor previsto em € 116.599,00 para o ano 2021, dado ser uma obra plurianual. -----

No intuito de se efetuar procedimentos concursais plurianuais, propõe-se a aprovação da plurianualidade e/ou reforço de dotação nas seguintes obras/projetos: -----

2019 73 - Mercado Municipal - PARU -----

O Senhor Presidente no uso da palavra, esclareceu que esta proposta de alteração modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI) N.º 3 /2020, tem na sua essência a alteração orçamental das obras previstas para o Mercado Municipal, na medida em que o projeto já foi a concurso 2 vezes e não tendo existido qualquer candidato, ter-se-á que se proceder a alterações no projeto e consequentemente a nível orçamental, dado que neste momento existe a convicção que a candidatura seja aprovada, logo e dado que se trata de um financiamento na ordem dos 85% a fundo perdido através do PAC da CIMBSE, será de todo conveniente segurar esta oportunidade de se realizar esta obra estruturante para a vila e concelho de Fornos de Algodres. ----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, lamentou que esta seja a terceira vez que o assunto vem à reunião de Câmara, visto que a equipa de projetistas está a errar sucessivamente os valores, dando a título de exemplo que a primeira proposta era baixa, na segunda proposta aumentou-se os valores, e houve uma redução nos custos com os materiais, pelo que no seu entender existe uma diferença abismal desde a primeira proposta apresentada. Segundo a mesma Vereadora, dá a entender que estamos a entrar numa pressão por parte dos

concorrentes, terminando a perguntar se a Câmara Municipal reúne condições para executar tal obra e se a considera prioritária. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o trabalho da equipa de projetistas termina no dia em que a obra for adjudicada, sem que haja acréscimos remuneratórios para a mesma, considerando que não existe qualquer tipo de pressão por parte das empresas, mas antes alterações nas condições de mercado que tornam difícil e incerto a adjudicação de obras nos valores de referência antes da pandemia. -----

Ainda o Senhor Presidente, esclareceu que a Câmara Municipal reúne condições financeiras para a realização da referida obra, reiterando que esta é uma obra prioritária para todos os forneses, pois o concelho não dispõe de um recinto fechado para a realização de qualquer atividade seja ela de que natureza for. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues disse que se fosse ela sozinha a decidir, teria a zona industrial de Juncais como obra prioritária, reconhecendo a mesma que, enquanto o Município se vir a braços com a enorme dívida herdada, é muito mau todos os investimentos não serem bem pensados de modo a averiguar se existe capacidade financeira para a realização desta obra. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o dinheiro do PARU, só poderá ser investido numa parte da freguesia de Fornos de Algodres, dando a título de exemplo a obra realizada nos "Jardins da Vila", sendo que esta verba não poderá ser alocada à Zona Industrial de Juncais, pelo que toda a verba será alocada à obra do Mercado Municipal.-----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, a Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI) n.º 3/2020 -----***

## **8 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI) N.º 3/2020 -----**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões às Opções do Plano. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI) n.º 3/2020 à Assembleia Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

## **9 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM -----**



A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 32-A/2004, de 10 de abril e pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -----

A TMDP obedece aos seguintes princípios: -----

1) A alínea a), do n.º 3 do art.º 106.º da Lei 5/2004 de 10/02, estabelece a aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município. -----

2) A alínea b), do n.º 3 do art.º 106.º, da referida Lei, condiciona o estabelecimento da taxa aplicável, sendo que o seu valor não pode ultrapassar os 0,25%, devendo ser aprovada anualmente por cada Município até final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência. -----

3) O n.º 4 do art.º 106.º, estabelece que as referidas empresas são responsáveis pelo pagamento aos Municípios. -----

Com base no exposto, e de acordo com o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente Lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, o Chefe de Divisão de Administração Geral é de opinião que deve ser aplicada a taxa máxima de 0,25%. -----

O Senhor Presidente informou que todas as taxas terão de ser maximizadas de acordo com o FAM. -----

Face ao exposto, e com base na informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, o Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação da referida taxa. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

## **10 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APLICAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM** -----

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor. -----

Assim, o Senhor Presidente da Câmara propôs que se submeta à Assembleia Municipal fixar a Taxa Municipal de Direito de Passagem em 0,25% de acordo com a alínea b) n.º 3, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de

fevereiro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 32-A/2004, de 10 de abril e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**11 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS:** -----

- FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS; -----

- LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL; -----

- ATUALIZAR AS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES; -----

- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

Nos termos do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente Lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho: ----

- Lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5 %; -----

- Definição das taxas máximas sobre o imposto municipal sobre imóveis (IMI), nos termos previstos pela respetiva legislação; -----

- Fixação de taxas nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, atualizadas, anualmente, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----

- Participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 26.º da lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

Face ao exposto, e com base na informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, o Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação da proposta de fixação de taxas. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**12 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A FIXAÇÃO DE TAXAS:** -----

- FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS; -----

- LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL; -----

- ATUALIZAR AS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES; -----

- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

Nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara Municipal: -----

- a) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----
- b) Lançamento de Derrama sobre o Lucro tributável; -----
- c) Atualizar as taxas municipais de acordo com a taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----
- d) Participação variável no IRS. -----

Pelo que se propôs que se submeta à Assembleia Municipal: -----

- 1) Lançamento da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o imposto das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5%; -----
- 2) Definição das taxas máximas sobre os impostos municipais, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI), nos termos previstos pela respetiva legislação; -----
- 3) Fixação de taxas nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, atualizadas, anualmente, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----
- 4) Participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 26.º da lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

### **13 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA N.º 03/2020** -----

Relativamente ao procedimento de concurso público da empreitada de “Requalificação Urbana do Mercado de Fornos de Algodres” o júri, no relatório final do procedimento, deliberou ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não haver lugar a adjudicação e propor a extinção do procedimento, em virtude de não terem sido apresentadas propostas, tendo apenas sido submetidas, por quatro firmas, declaração de não apresentação de proposta, pelo motivo do preço base ser inferior ao valor apurado pelos próprios para constar nas respetivas propostas. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

### **14 - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PROJETO PARA A “REABILITAÇÃO URBANA DO MERCADO DE FORNOS DE ALGODRES”** -----

Após a análise das alterações do projeto para a “Reabilitação Urbana do Mercado de Fornos de Algodres”, na Vila de Fornos de Algodres, o Chefe de Divisão Técnica Municipal informou que: -----

1 - O projeto cumpre nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro a observância da operação urbanística com as normas legais e regulamentares que lhes são aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, bem como as normas técnicas de construção; -----

2 - Não carece de parecer, no que diz respeito a instrumentos de gestão territorial, restrições de utilidade pública REN ou RAN, de domínio hídrico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, com a redação do seu artigo 20.º dada pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho (regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional), do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental) e da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro; -----

3 - A informação era acompanhada do extrato das Plantas de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, identificando a área de intervenção da candidatura. -----

Face ao exposto, disse nada ter a opor à aprovação do presente projeto. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

O Senhor Presidente esclareceu que estas alterações estão ligadas a algumas alterações realizadas ao projeto, em termos de alterações efetuadas ao nível dos materiais a utilizar na cobertura, vincando o que no entender da equipa de projetistas poderia complicar as contas e simplificar essa estrutura com a garantia de funcionamento das condições técnicas. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

### **15 - APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO “REABILITAÇÃO URBANA DO MERCADO DE FORNOS DE ALGODRES” -----**

No seguimento das orientações para que os serviços procedessem à preparação de novo concurso público para a empreitada “Reabilitação Urbana do Mercado de Fornos de Algodres”, após alteração do projeto de arquitetura e da estimativa orçamental da empreitada, o Chefe de Divisão Técnica Municipal remeteu as peças procedimentais necessárias para a abertura do referido concurso, conforme disposto no Código dos Contratos Públicos, propondo que as mesmas fossem sujeitas a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----  
Face ao exposto o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

**16 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES, PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MEDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL ATRAVÉS DA ENERAREA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR -----**

O Senhor Presidente esclareceu que o contrato de concessão está a terminar e que a abertura de um procedimento para a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica de média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública, através de um concurso internacional em conjunto com a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, irá gerar uma maior escala, pois envolve vários municípios e por conseguinte, os montantes pagos pela Câmara Municipal irão, certamente, descer. -----  
Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

**17 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES, PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MEDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL ATRAVÉS DA ENERAREA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR -----**

O Senhor Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a Aprovação de Delegação de Competências do Município de Fornos de Algodres, para abertura de procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de Concurso Público Internacional através da ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

**18 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MEDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), PARA OS ANOS 2021, 2022 E 2023” -----**

A presente minuta tem por objeto a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes que acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Concurso Público para aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios pertencente à área de intervenção da ENERAREA", nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

**19 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MEDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), PARA OS ANOS 2021, 2022 E 2023" -----**

O Senhor Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a Aprovação da Minuta do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, do Concurso Público Internacional "Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), para os Anos 2021, 2022 e 2023". -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

**20 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), PARA OS ANOS 2021, 2022 E 2023" -----**

O presente procedimento tem por objeto principal a aquisição do serviço de fornecimento de eletricidade em regime de mercado de preços livres, que respeite as exigências definidas no Caderno de Encargos. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

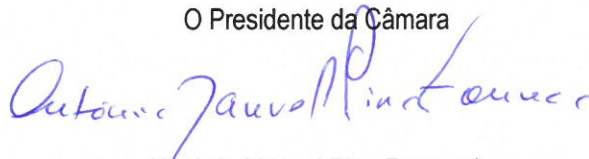
21 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

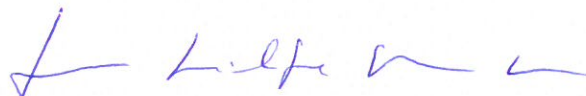
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Luís Filipe Rodrigues dos Reis)

## Declaração de Voto Vencido – Ponto 7

### Proposta de Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI) n.º 3/2020

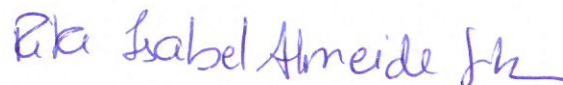
Após leitura e análise do ponto 7 da convocatória para reunião ordinária e da Informação DC/041/2020/DAG/1037 e DC/030/2020/DAG/1037, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tem-se detetado um conjunto de irregularidades que na minha opinião são graves e aportam dúvidas sobre a regularidade dos documentos financeiros apresentados sujeitos aprovação, sobretudo formalidades no cumprimento de regras e princípios associados à formação de despesa o que levantam sérias dúvidas da gestão financeira do executivo municipal. O objetivo de fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, é totalmente questionável o que condiciona a minha votação aos documentos de cariz financeira.

Mais uma vez estão postos em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal, pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 11 de setembro de 2020

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)